LEI Nº 1221, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – ANO DE 2006, NO VALOR DE R$ 27.227,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS).

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, ano de 2006, sob as seguintes classificações:

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Categoria: 3.3.71.30.01.00.00000 – Material Odontológico
Recursos 40 (saúde)..... R$ 375,00

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Categoria: 3.3.71.30.02.01.00000 – Materiais Distribuição Gratuita
Recursos 40 (saúde)..... R$ 10.900,00

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA
Categoria: 3.3.71.30.02.02.00000 – Materiais Distribuição Gratuita
Recursos 1095 – COREDES (consulta Popular). R$ 8.100,00

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Unidade: ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Categoria: 3.3.71.30.03.00.00000 – Materiais Ambulatoriais
Recursos 40 (saúde)..... R$ 7.852,00

TOTAL..... R$ 27.227,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior à arrecadação a maior no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a redução das seguintes rubricas orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
710 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.90.39.990100000 – Demais Serv. de terceiros-PJ... R$ 4.127,00
747 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.3.90.32.990100000 – Materiais p/Distrib.Gratuita
Recurso 1095..... R$ 8.100,00

TOTAL..... R$ 27.227,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 04 de outubro de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.10.2006.

Secretaria da Administração